

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO Nº 1029

## PORTARIA Nº 27.048, DE 30 DE ABRIL DE 2020

INSTITUI o Comitê Gestor para Enfrentamento à epidemia do Coronavírus – CGECOV (COVID-19) no Município de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 11.493, de 20 de março de 2020, atendendo ao que consta no Expediente nº 6809/2020, e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul declarou estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causado pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que o Município de Lajeado declarou estado de Calamidade Pública por meio do Decreto nº 11.493, de 20 de março de 2020, dispondo sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico de COVID-19;

CONSIDERANDO que o § 5º do art. 3º do Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020, dispõe que os órgãos públicos manterão mecanismos que viabilizem a tomada de decisões, inclusive colegiadas, e estabelecerão canais permanentes de interlocução com as entidades públicas e privadas federais, estaduais, distritais e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor para Enfrentamento à epidemia do Coronavírus – CGECOV no Município de Lajeado, como mecanismo municipal da gestão coordenada em resposta à calamidade de saúde pública.

Art. 2º O Comitê Gestor para Enfrentamento à epidemia do Coronavírus será presidido pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º O Comitê Gestor para Enfrentamento à epidemia do Coronavírus será formado pelos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal da Saúde;  
II- Vigilância Epidemiológica;  
III – Secretaria Municipal da Fazenda;  
IV - Secretaria Municipal da Administração;  
V - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura;

VI – Procuradoria.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor para Enfrentamento ao Coronavírus:

I – planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a calamidade pública;

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO Nº 1029

II – articular-se com os gestores federais, estaduais e municipais;  
III – elaborar à população informações relativas à emergência de saúde pública de importância internacional;  
... Continuação Portaria nº 27.048/2020 – fl. 02/02

IV – Elaborar relatórios técnicos sobre a emergência de saúde pública de importância internacional e as ações administrativas em curso, a serem apresentadas e comunicadas regularmente;

V – monitorar os indicadores da pandemia, periodicamente, e

VI – revisar as medidas restritivas para o controle sanitário e epidemiológico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2020.

Lajeado, 30 de abril de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO Nº 1029

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 016-04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5646/2020 CPM DA EMEF NOVA VIENA CNPJ nº 94.186.277/0001-02 UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação – VALOR REPASSE: R\$ 24.740,40 em 2 parcelas – PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2020 – LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11425/2020 – CONVENIO 23/2020

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 020-04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5774/2020 APF DA EMEI SABOR DE INFÂNCIA CNPJ nº 11.312.781/0001-76 UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação – VALOR REPASSE: R\$ 13.412,60 em 2 parcelas – PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2020 – LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11425/2020 – CONVENIO 27/2020

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 022-04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7313/2020 CPM DA EMEF CAMPESTRE CNPJ nº 94.707.023/0001-84 UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação – VALOR REPASSE: R\$ 30.349,20 em 2 parcelas – PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2020 – LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11425/2020 – CONVENIO 29/2020

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 024-04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7128/2020 APF DA EMEI ESPAÇO CRIANÇA CNPJ nº 05.470.390/0001-87 UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação – VALOR REPASSE: R\$ 15.965,30 em 2 parcelas – PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2020 – LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11425/2020 – CONVENIO 31/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 019-04/2020 – PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29081/2019 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública-ALSEPRO CNPJ: : 08.874.744/0001-47 VALOR CONCEDIDO: R\$ 80.640,00 em 12 parcelas

PROJETO/ATIVIDADE: “Suporte à segurança pública de Lajeado”.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES GESTOR: Heitor Luiz Hoppe – Portaria 26.813/2020 UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESP FUND. LEGAL: caput do artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO: por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria de Segurança Pública - SESP que é de envolver a sociedade Civil na Construção de uma Lajeado mais segura, sendo que esta parceria possibilitará maior número de VTRS empregadas na atividade fim, manutenção predial e demais materiais a serem adequados e utilizados no dia a dia das corporações, garantindo assim minimamente o atendimento de algumas demandas, justificando assim esta parceria. Marcelo Caumo, Prefeito.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO Nº 1029

AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 05-03/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE, CONTRATO DE FINANCIAMENTO 2616.0505.372-01/2019 E CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE. O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 fica retificado o edital de licitação, com a respectiva alteração da data da sessão que será no dia 09/06/2020 às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 30 de abril de 2020 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

CONCORRÊNCIA N.º 06-03/2020 - Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, A SEREM IMPLANTADAS EM PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 08/06/2020, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 30 de abril de 2020 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

## REPUBLICAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Para:

O. M. ZELADORIA LTDA

CNPJ nº 04.728.227/0001-23

Rua Madre Paulina, nº 632, Sala 02, Bairro Triângulo

CEP 95.185-000 - Carlos Barbosa - RS

### **NOTIFICAÇÃO 017-04/2020** **Procuradoria Geral do Município**

O Município de Lajeado-RS NOTIFICA a pessoa jurídica acima qualificada, após a análise do processo administrativo nº 27841/2019, referente ao Contrato nº 158-02/2018, que tem por objeto a prestação de serviço de posto de trabalho de vigia (desarmado), conforme Pregão Presencial nº 43-06/2018, da aplicação das penalidades constantes na Cláusula Sexta, parágrafo 1º do referido contrato, quais sejam: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos, e multa de 8% (oito por cento) sobre 1 (um) mês da remuneração (R\$12.727,00) equivalente a R\$ 1.018,16 (um mil e dezoito reais e dezesseis centavos).

Lajeado, 17 de fevereiro de 2020.

Natanael dos Santos  
Assistente Superior